

EDITAL Nº 59/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

### 1. DA ABERTURA

O(a) Diretor(a) do Campus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Educação Básica**, a ser oferecido, na forma **PRESENCIAL**, no Campus Hortolândia da Instituição.

#### 1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela *Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Básica* constituída *para essa finalidade e regulada pela PORTARIA HTO IFSP Nº 0093, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.*

#### 1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2025.

### 2. DO CURSO

#### 2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04, aprovada em 05/10/2021.

#### 2.2. Público-alvo

**2.2.1.** Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento, prioritariamente portadores de diploma de Licenciatura que sejam professores e profissionais da educação que atuam, tenham atuado ou desejam atuar na Educação Básica em suas diversas etapas e modalidades.

**2.2.2.** Por ocasião da matrícula o candidato deverá apresentar o diploma registrado do curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do referido curso.

## 2.3. Objetivos do Curso

### 2.3.1. Objetivo Geral

Contribuir para complementar a formação acadêmica e o desenvolvimento profissional daqueles e daquelas que atuam ou que desejam atuar na Educação Básica proporcionando-lhes, em nível de pós-graduação lato sensu, atualização e aprofundamento teórico-metodológicos para a concepção, planejamento e realização de práticas didático-pedagógicas as mais diversas, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho.

### 2.3.2. Objetivos Específicos

- Possibilitar a continuidade formativa de docentes atuantes na Educação Básica;
- Promover a troca de experiências sobre o conhecimento da prática educativa, através da autonomia e contextualização dos diversos saberes, integrando os conhecimentos na (re)construção deles;
- Destacar os diferentes saberes implicados na formação do educador: saber específico, atitudinal, crítico-contextual pedagógico e didático-curricular;
- Gerar propostas que possibilitem intervenções inovadoras efetivas no ambiente escolar;
- Ampliar a compreensão do cotidiano educativo a partir da análise das diferentes linguagens que compõem o contexto escolar;
- Proporcionar a abordagem das problemáticas educativas relacionadas com o currículo e as suas diferentes formas de expressão;
- Habilitar para o desempenho profissional qualificado na perspectiva do compromisso ético enquanto profissional da educação consciente de seu papel na formação do cidadão que intervém na realidade em que atua;
- Fomentar a articulação entre as diferentes linguagens que compõem o cotidiano, de forma a atender ao perfil multifacetado dos profissionais que atuam na educação básica, bem como atender a demandas de naturezas diversas das organizações educativas;
- Instrumentalizar os profissionais para a participação crítica no redirecionamento e/ou fortalecimento de políticas públicas e práticas educacionais locais e nacionais;
- Propiciar reflexões sobre a relação entre ciência, tecnologia e sociedade no âmbito da educação brasileira.

## 2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 450,4 horas, sendo 380,4 horas para os componentes curriculares e 70 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04/2021.

## 2.5. Período e Local

O curso será oferecido de forma **PRESENCIAL** no período noturno, preferencialmente de terças e quintas-feiras, das 19h às 22h30, podendo haver aulas aos sábados sempre quando o calendário escolar assim demandar. **As aulas ocorrerão no Campus de Hortolândia, localizado na Avenida Thereza Ana Cecon Breda, nº 1896, Bairro Vila São Pedro, Hortolândia - SP.** Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

## 2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula ou taxa de inscrição para o processo seletivo.

## 2.7. Vagas

São ofertadas 30 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2025.

**a. Ampla Concorrência** – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**candidatos PPI, Quilombola e PCD**), cuja posição será baseada em sorteio.

**b. Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI), quilombola ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Considerando que a população quilombola representa 0,02% do total da população do Estado de São Paulo (IBGE, 2022) e o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.711/2012\*, atualizada pela Lei 14.723/2023, os candidatos quilombolas terão **01 vaga** reservada no processo seletivo do curso.

\*Lei nº 12.711/2012 - Art. 3º. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
----------------	----------------------------------	---	-------------	----------------------------

30	21	6	1	2
----	----	---	---	---

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Período de Inscrição

De 24/10/2024 até 24/11/2024

#### 3.2. Local e Horário

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas <https://forms.gle/vB3UMshtzNwqHg9Q7>

No formulário deverão ser inseridos, em formato PDF, no ato da inscrição, os documentos descritos no item 3.3. deste Edital e a Ficha de Inscrição (ANEXO IX). Assim que, antes de iniciar a inscrição no Googleforms recomenda-se que os(as) candidatos(as) providenciem toda a documentação exigida no item 3.3. juntamente com a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo IX) todos em formato PDF. **O(a) candidato(a) não deve informar como e-mail de contato o e-mail do IFSP.**

#### 3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo V** deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

c) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

d) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

e) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I, II e III**, se for o caso.

f) Requerimento de Guarda Religiosa, **Anexo X**, se for o caso.

g) Declaração de Guarda Religiosa, **Anexo XI**, se for o caso.

h) Se atua ou já atuou na Educação Básica apresentar Atestado ou Declaração de atuação emitida pela Instituição de Ensino (IE) atualizada, da qual deve obrigatoriamente constar: nome completo, registro ou matrícula profissional na IE e atividade exercida. Nos casos de atuação celetista, que não apresentar número de registro ou matrícula, deverá ser enviada a cópia da Carteira de Trabalho ou contrato equivalente.

**3.3.1.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.3.2.** É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu envio para <https://forms.gle/vB3UMshtzNwaH907> sob a responsabilidade da *Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Básica* do Campus Hortolândia.

**3.3.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

**3.3.4.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**3.3.5.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo IV**.

#### **3.4. Documentos para os candidatos - Ações Afirmativas**

**3.4.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas), **II** (para candidato autodeclarado quilombola) ou **III** (para candidato com deficiência) conforme o caso.

**3.4.2.** Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia

assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

**3.4.3.** Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.4.4.** Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo III**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

### **3.5. Documentos para os candidatos - Guarda Religiosa**

**3.5.1.** Consideram-se candidatos em guarda religiosa aqueles que, por convicção religiosa, guardam um dia da semana, reservando-o para o descanso e/ou a oração.

**3.5.2.** O candidato em guarda religiosa deverá declarar sua condição no ato da inscrição do processo seletivo para que lhe seja assegurado atendimento específico durante o cronograma do processo seletivo. Essa opção não poderá ser realizada posteriormente.

**3.5.3.** Para assegurar atendimento específico, nos termos deste Edital, os candidatos em guarda religiosa deverão selecionar na Ficha de Inscrição a opção “Sim - GUARDA RELIGIOSA”.

**3.5.4.** Os candidatos em guarda religiosa deverão enviar no período de inscrição o REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA (**Anexo X**) e a DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (**Anexo XI**), emitida pelo líder da organização religiosa a qual pertence para cumprimento dos seus direitos enquanto candidato.

**3.5.5.** O requerimento e a declaração farão parte da documentação necessária para o candidato em guarda religiosa participar do processo seletivo.

**3.5.6.** A comissão do processo seletivo assegurará aos candidatos em guarda religiosa horários específicos para qualquer fase do concurso.

**3.5.7.** A comissão do processo seletivo garantirá a todos os candidatos, em guarda religiosa ou não, as mesmas condições de participação no certame, respeitando o princípio de igualdade entre os concorrentes, sem benefício ou prejuízo a qualquer pessoa, obedecendo aos princípios da impessoalidade e moralidade.

## **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

**4.2.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

**4.3.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em 29/11/2024 , no endereço eletrônico:

<https://hto.ifsp.edu.br>

**4.4** Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período de 02/12/2024 e 03/12/2024. Para tanto o candidato deverá encaminhar o recurso (**Anexo VIII**) para o link <https://forms.gle/3Mha5h7jpaRjREe86>

**4.4.1** - O resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas será disponibilizado no dia 04/12/2024.

**4.5.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

**4.6.** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em 04/12/2024 no endereço eletrônico:

<https://hto.ifsp.edu.br>

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, respeitada a distribuição de vagas conforme descrito no item 2.7 e no Quadro 1 deste Edital. O Sorteio Público será realizado online, gravado e disponibilizado nos canais oficiais do IFSP - Hortolândia. O link será divulgado no site do câmpus Hortolândia no endereço eletrônico: <https://hto.ifsp.edu.br>

**5.1.2.** Serão priorizados no Sorteio Público os (as) e as candidatos (as), professores (as) e profissionais da Educação, que atuam, atuaram ou desejam atuar na Educação Básica em suas diversas etapas e modalidades.

**5.1.3.** A comprovação dos casos prioritários descritos no item 5.1.2. deste Edital se dará no ato da inscrição e através:

- a. do Diploma de Licenciatura ou equivalente, item 3.3. alínea "a" deste Edital;
- b. da Comprovação de vínculo válido na Educação Básica, item 3.3. alínea "h" deste Edital;
- c. da Comprovação de atuação progressiva na Educação Básica, item 3.3. alínea "h" deste Edital.

**5.1.4** A prioridade descrita no item 5.1.2. respeitará a distribuição de vagas conforme descrito no item 2.7 e no Quadro 1 deste Edital.

**5.1.4.1.** Não havendo, para cada caso, candidatos prioritários, conforme descrito no item 5.1.2. deste Edital, as vagas serão preenchidas por candidatos do grupo não-prioritário.

5.2 O Sorteio Público será realizado no dia 05 de dezembro de 2024, com a participação de, no mínimo, três integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Básica.

5.3 A lista dos inscritos deferidos será divulgada até o dia do sorteio no site do câmpus. A referida lista conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão atribuídos aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis. Desta mesma lista, serão sorteadas as vagas para ampla concorrência (primeira etapa), onde concorrem todos os candidatos, incluindo também os autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e PCD's . Em uma segunda etapa serão sorteadas as vagas destinadas as ações afirmativas. Assim sendo, as vagas especificamente destinadas às ações afirmativas serão sorteadas do conjunto de inscritos nos respectivos segmentos que não foram contemplados no sorteio anterior até completar o número total de vagas destinadas ao segmento correspondente, sempre respeitando a prioridade descrita no item 5.1.2. deste Edital. O restante comporá a lista de espera, respeitada a ordem do sorteio, as Ações Afirmativas, descritas no item 2.7 e no Quadro 1 deste Edital e a prioridade descrita no item 5.1.2.

5.4. No dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada (sequência de 13 números), para fins de auditoria. Mais informações, bem como, download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link página do IFSP - Hortolândia.

5.5. Na hipótese de não haver candidatos PCD (pessoa com deficiência) com inscrição homologada em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos candidatos PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos PPI (autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas).

5.6. Na hipótese de não haver candidatos PPI (autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas), candidatos quilombolas ou candidatos PCD (pessoa com deficiência) com inscrição homologada em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos candidatos PPI e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos seguindo a ordem de prioridade descrita no item 5.1.2. deste Edital.

5.7. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção descrito acima os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.8. O candidato que deixar de participar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) fizer declaração falsa para participar do processo seletivo; ou
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. O resultado preliminar dos candidatos aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia 10 de dezembro de 2024, no site do Campus Hortolândia no endereço eletrônico: <https://hto.ifsp.edu.br>.



6.2. A lista exibirá, além da identificação do(a) candidato(a), a modalidade da vaga escolhida.

6.3. Será permitido ao candidato interpor recurso da classificação obtida. O candidato poderá apresentar o recurso (Anexo VIII) no período de 11/12/2024 e 12/12/2024. Para tanto o candidato deverá encaminhar seu recurso através do link: <https://forms.gle/vbqq7FZDqBH7z8Eq8>

6.4. O resultado final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgado em 13 de dezembro de 2024, no site do câmpus Hortolândia no endereço eletrônico: <https://hto.ifsp.edu.br>

6.5. O resultado final será publicado em 4 listas:

**LISTA 1 – CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA**, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD) que foram sorteados na primeira etapa.

**LISTA 2 – CANDIDATOS PPI**, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PPI) sorteados na segunda etapa e que não haviam sido contemplados na modalidade de ampla concorrência;

**LISTA 3 – CANDIDATOS QUILOMBOLAS**, incluindo os candidatos das ações afirmativas (Quilombolas) sorteados na segunda etapa e que não haviam sido contemplados na modalidade de ampla concorrência;

**LISTA 4 – CANDIDATOS PCD**, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PCD) sorteados na segunda etapa e que não haviam sido contemplados na modalidade de ampla concorrência;

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

7.2. A 1ª chamada será publicada em 19 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://hto.ifsp.edu.br>

7.3. A convocação dar-se-á por meio de 4 listas:

### **LISTA 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA (Convocados + Lista de Espera)**

Candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, inclusive os candidatos das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD) sorteados na primeira etapa.

### **LISTA 2 – PPI (Convocados + Lista de Espera)**

Candidatos às vagas PPI sorteados na segunda etapa e que não haviam sido contemplados na modalidade de ampla concorrência;

### **LISTA 3 – QUILOMBOLAS (Convocados + Lista de Espera)**

Candidatos às vagas Quilombolas sorteados na segunda etapa e que não haviam sido contemplados na modalidade de ampla concorrência;

### **LISTA 4 – PCD (Convocados + Lista de Espera)**

Candidatos às vagas PCD sorteados na segunda etapa e que não haviam sido contemplados na modalidade de ampla concorrência;

**7.4.** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

**7.5.** Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

**7.6.** Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

#### **7.7. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) deverá:**

**7.7.1.** Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**, caso não tenha será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>;

**7.7.2.** Pesquisar na **Plataforma Gov.Br** o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”;

**7.7.3.** Selecionar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR (O sistema solicitará o CPF e a SENHA cadastrada no <https://www.gov.br/login>)** e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o

comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **Anexo VI**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou declaração de endereço, conforme **Anexo VII**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) Link para Currículo Lattes;

l) Foto 3X4 recente.

**7.7.4.** Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na **Plataforma Gov.Br**, o candidato poderá:

a) Entrar em contato com a Secretaria/Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus Hortolândia, através do e-mail: [cra.hto@ifsp.edu.br](mailto:cra.hto@ifsp.edu.br)

b) Acessar o **tutorial** para o **cadastro** na Plataforma Gov.br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>

c) Acessar o **tutorial** para **solicitação de matrícula** via Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5Ig2k>.

**7.8.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

**7.9.** O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

**7.10.** Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

**7.11.** Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada que será oportunamente disponibilizada no endereço eletrônico: <https://hto.ifsp.edu.br>

**7.12.** Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://hto.ifsp.edu.br>

**7.13.** O candidato aprovado na vaga reservada para quilombola, deverá, excepcionalmente, devido à atualização do sistema, realizar a matrícula através do

e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos : [cra.hto@ifsp.edu.br](mailto:cra.hto@ifsp.edu.br)

## 8. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Educação Básica seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

**Quadro 3. Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	24/10/2024 a 24/11/2024
Divulgação das inscrições deferidas	29/11/2024
Período de recursos sobre as inscrições indeferidas	02/12/2024 e 03/12/2024
Divulgação dos resultados da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas	04/12/2024
Divulgação das inscrições homologadas	04/12/2024
Realização do sorteio	05/12/2024
Publicação das listas de classificação preliminar por segmentos	10/12/2024
Período de recursos classificação preliminar	11/12/2024 e 12/12/2024
Resultado da análise dos recursos classificação preliminar	12/12/2024
Resultado final	13/12/2024
Período de Matrícula da 1ª Chamada	19/12/2024 a 31/12/2024
Início das Aulas	1º Semestre de 2025

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o

candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**9.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido nesse Edital.

**9.3.** Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.

**9.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no <https://hto.ifsp.edu.br>

**9.5.** Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para : **espeduc.hto@ifsp.edu.br**

**9.6.** Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes a/o IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

**9.7.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**9.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela *Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Básica constituída para essa finalidade e regulada pela PORTARIA HTO IFSP N° 0093, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.*

[Cidade, Data]

[Nome do(a) Diretor(a) do Campus]

Diretor-Geral do Campus [Nome do Campus]

## **ANEXO I**

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**EDITAL N.º \_\_\_\_ , DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_**

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital n° \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
para \_\_\_\_\_ Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a): _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	Telefone: _____

Declaro que sou \_\_\_\_\_ [negro (preto ou pardo) ou indígena], para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)

Eu \_\_\_\_\_, cadastrado/a no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_

RG N.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (Endereço completo) CEP: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital n.º \_\_\_\_\_ que sou quilombola e pertenço a Comunidade \_\_\_\_\_ (nome da Comunidade quilombola) localizada no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ (nome da Comunidade Quilombola), declaram, para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital n.º \_\_\_\_\_ que o(a) candidato/a \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence) localizado na/no \_\_\_\_\_ (Endereço completo) CEP: \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ e, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato/a

**PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**EDITAL N.º \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_**

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ para o curso de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a): _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

#### ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

**EDITAL N.º \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF  
emissor: \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ nascimento:  
\_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular:  
\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL N.º \_\_\_\_\_), para o curso/campus \_\_\_\_\_, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” \_\_\_\_\_.



**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

#### **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL**

**EDITAL N.º \_\_\_\_ , DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

#### **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**

**EDITAL N.º \_\_\_\_ , DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de nascimento \_/\_\_/\_\_, filho de  
(Nome completo da mãe) \_\_\_\_\_ e (Nome completo do pai)  
\_\_\_\_\_, portador do CPF N°. \_\_\_\_\_, RG N°. \_\_\_\_\_,  
Título de Eleitor n°. \_\_\_\_\_, Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_,  
declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

### **ANEXO VII**

#### **DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

**EDITAL N.º \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão  
Exped. \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas,  
conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

### **ANEXO VIII**

#### **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL N.º \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em  
\_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão

Organizadora                    contra                    o                    resultado                    da                    etapa

\_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO IX

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Inserir o logo do Campus	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</b>  <b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Especialização em Educação Básica</b>  _____
-----------------------------	--

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **SEXO:** \_\_\_\_\_

**NOME DA MÃE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**\*\* ATENÇÃO! O CANDIDATO NÃO DEVE INFORMAR COMO E-MAIL DE CONTATO O E-MAIL DO IFSP (@IFSP.EDU.BR).**

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_

**COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:**  
\_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **FONE 1:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **FONE 2:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECÍFICA?  
EM CASO POSITIVO, QUAL?**

\_\_\_\_\_

**VOCÊ É CANDIDATO COM GUARDA RELIGIOSA? ( ) SIM ( ) NÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ estou de acordo com o Edital \_\_\_\_\_ do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Educação Básica Campus Hortolândia, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 1º semestre de 2025 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Educação Básica.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO X**

**REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Eu (nome do aluno(a)/candidato(a)) \_\_\_\_\_

**SOLICITO:**

( ) atendimento específico, nos termos deste Edital, em vista da minha guarda religiosa.

( ) dispensa do comparecimento e da realização de atividades acadêmicas em vista da minha guarda religiosa e atribuição de prestações alternativas conforme os termos do Art 7º da Lei 9.394/1996.

DECLARO, sob penas legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime passível de apuração na forma da Lei.

Documentação a ser apresentada - **DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (Anexo XI)**, emitida a até 30 dias por autoridade religiosa competente, em arquivo PDF, em que conste minimamente: a) declaração de que o estudante é membro/praticante da religião; b) indicação do(s) dia(s) de guarda, ou seja, dias nos quais seja vedado

assistir aulas ou realizar atividades acadêmicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Aluno(a)/Candidato(a))

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA

Identificação da organização religiosa: \_\_\_\_\_

Eu (nome do líder da organização religiosa) \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (apontar a posição que ocupa, exemplo: Pastor, Rabino, Presidente da Casa) sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é fiel membro da \_\_\_\_\_ (identificar da organização religiosa) e que pratica a guarda religiosa como preceito de sua fé no(s) dia(s)/período \_\_\_\_\_.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Pastor ou Rabino)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Aluno(a)/Candidato(a))

Documento assinado eletronicamente por:

- Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO, em 22/10/2024 19:42:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 830505  
Código de Autenticação: 358c432458



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250